ESPERANTINA
PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82 – Rua Vereador Ramos, Nº 746, Bairro Centro, Esperantina/PI, CEP: 64.180-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 42 /2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.491, de abril de 2023, que dispõe sobre a criação da Brigada de Incêndio do Município de Esperantina;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2023, de 12 de maio de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que trata da lista do grupo da Brigada de Incêndio do Município de Esperantina – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, mediante ato do Poder Executivo Municipal, a nomeação dos integrantes da referida Brigada de Incêndio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Brigada de Incêndio do Município de Esperantina – PI, instituída pela Lei Municipal nº 1.491/2023, os cidadãos relacionados no quadro constante do Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. A Brigada de Incêndio do Município de Esperantina – PI passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	CPF	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO
1	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO NETO	112.494.453-29	Brigadista	21/11/2002	23	M
2	LUANA ARAÚJO LIMA	611.769.693-07	Brigadista	19/08/1996	30	F
3	LENISVALDA SOUSA DE CASTRO	064.499.793-13	Brigadista	28/05/1984	42	F
4	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	055.638.823-10	Brigadista	13/07/1992	35	M
5	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA LUSTOSA	001.170.491-82	Brigadista	06/04/1984	42	M
6	ROSEMEYRE ARAÚJO OLIVEIRA	140.341.247-25	Brigadista	09/11/1988	37	F
7	JACIRA GOMES ROCHA	043.364.123-16	Brigadista	17/12/1987	38	F
8	ALCEMI RODRIGUES DE MESQUITA	304.856.733-04	Brigadista	14/01/1967	59	M

Art. 3º. Compete aos brigadistas nomeados neste Decreto atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, no apoio a ações de defesa civil e em outras atividades correlatas, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela legislação municipal aplicável.

Art. 4º. A função de brigadista, ora atribuída aos nomeados, não gera vínculo empregatício com o Município de Esperantina, tratando-se de atividade de caráter voluntário/complementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.491/2023.

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO, CEP: 64180-000 / CNPJ: 06.554.174/0001-82

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina / PI, em 21 de agosto de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Esperantina /PI